

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Promoção Social

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de setembro de 2025**- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)**3 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA CONFECCÃO DE LEMBRANCINHAS A SEREM DISTRIBUÍDAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	MEDIA	Preço máximo total
1	GOMA TUBO FRUTAS 32G - BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES LARANJA, ABACAXI E LIMÃO E SABORES ARTIFICIAIS DEUVA E MORANGO, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, VERMELHO ALLURA AC E AZUL BRILHANTE FCF. SEM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GOMMETS DA MARCA DORI.	800	UN	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
2	CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO SABOR MORANGO 20 GRAMAS - INGREDIENTES: CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL), RECHEIO CREMOSO SABOR MORANGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMATIZANTE NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL OU ARTIFICIAL CARMIM OU VERMELHO DE BETERRABA). PRODUTO SEM GLÚTEN, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 20G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CALOR E TRANSPORTE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CHOCOLATE TIPO "MORANGUETE".	1000	UN	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
3	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BOMBOM PACOTE COM 540 GRAMAS - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BOMBOM, COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA (AVELÃ OU SIMILAR) E WAFER CROCANTE, ENVOLTO EM PELÍCULA PROTETORA INDIVIDUAL. CADA UNIDADE DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO CHOCOLATE AO LEITE (MARROM CLARO), SEM FISSURAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. O RECHEIO DEVE SER HOMOGENEO, CREMOSO, COM SABOR EQUILIBRADO DE CASTANHA E CHOCOLATE, ACOMPANHADO DE CAMADA CROCANTE DE WAFER, SEM RESSECAMENTO, MANTENDO CONSISTÊNCIA ADEQUADA À TEMPERATURA AMBIENTE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CALOR, CONTAMINAÇÃO E TRANSPORTE, COM INDICAÇÃO CLARA DA QUANTIDADE DE UNIDADES E PESO LÍQUIDO TOTAL. O CHOCOLATE DEVE POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM COMERCIALIZAÇÃO SEGURA, ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTOS DA ANVISA PARA ALIMENTOS, SEM APRESENTAR ALTERAÇÕES DE SABOR, ODOUR OU TEXTURA DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA TIPO "SONHO DE VALSA".	100	PCT	R\$ 63,29	R\$ 6.329,00

4	CHOCOLATE BRANCO EM FORMATO DE BOMBOM 1000 GRAMAS-CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BOMBOM, COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA OU CREME SIMILAR, ENVOLTO EM PELÍCULA PROTETORA INDIVIDUAL E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO OU SIMILAR. CADA UNIDADE DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO CHOCOLATE AO LEITE EXTERNO (MARRON CLARO) E DO RECHEIO INTERNO (CLARO), SEM FISSURAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. O RECHEIO DEVE SER HOMOGÊNEO, CREMOSO, SABOR EQUILIBRADO, MANTENDO CONSISTÊNCIA ADEQUADA À TEMPERATURA AMBIENTE, SEM RESSECAMENTO OU CRISTALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA RESISTENTE, QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CALOR, CONTAMINAÇÃO E TRANSPORTE, COM INDICAÇÃO CLARA DA QUANTIDADE DE UNIDADES E PESO LÍQUIDO TOTAL. O CHOCOLATE DEVE POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM COMERCIALIZAÇÃO SEGURA, ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTOS DA ANVISA PARA ALIMENTOS, MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO TIPO "OURO BRANCO".	100	PCT	R\$ 63,29	R\$ 6.329,00
5	CREME DE AVELÃ E CHOCOLATE COM LEITE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM COLHER PLÁSTICA PARA CONSUMO DIRETO. COMPOSTO POR DOIS SABORES: CREME SABOR CHOCOLATE E CREME SABOR LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMENDOIM E CASTANHAS. CONTÉM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CREME "NUCITA"	1000	UN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
6	TORRONE 40G – DOCE À BASE DE MEL, AÇÚCAR, CLARA DE OVO E AMENDOIM, COM TEXTURA MACIA E CROCRANTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MEL, CLARA DE OVO, AMENDOIM, GLÚTEN (PODE CONTER TRAÇOS), EMULSIFICANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MEL, CLARA DE OVO, AMENDOIM, GLÚTEN (PODE CONTER TRAÇOS), EMULSIFICANTE, AROMATIZANTES NATURAIS. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM E OVO. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHAS, LEITE E SOJA. SEM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO PADRÃO DO MERCADO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES.	800	UN	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
7	DOCE DE LEITE EM SACHÊ 20G – DOCE DE LEITE CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACHÊ, PRONTO PARA CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES DIVERSAS. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO PADRÃO DO MERCADO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES.	800	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
8	BALA DE GELATINA COM COBERTURA AÇUCARADA 15G – BALAS MASTIGÁVEIS EM FORMATO TIPO "BEIJO", TEXTURA MACIA, SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO. COBERTAS COM AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GELATINA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE FCF), AGENTE DE BRILHO (CERA DE CARNAÚBA) ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA MARCA "FINI"	1000	UN	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
9	WAFER COBERTO COM CHOCOLATE 100,8G – BISCOITO WAFER CROCANTE, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, TRIGO E	100	UN	R\$ 7,63	R\$ 763,00

	SOJA. PODE CONTER AMENDOIM E CASTANHAS.CONTÉM GLÚTEN.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO DA MARCA "BIS"				
10	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE 12G – DOCE TIPO PIRULITO COM TEXTURA MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), EMULSIFICANTES, CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE FCF, TITÂNIO), ESTABILIZANTES.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO PADRÃO DO MERCADO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE.	1000	UN	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
11	BALA MASTIGÁVEL TIPO PASTILHA SABOR FRUTAS 5G – BALAS MASTIGÁVEIS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PORÇÕES DE 5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA, VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE FCF, ENTRE OUTROS), ESTABILIZANTES, EMULSIFICANTES. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PRODUTO PADRÃO DO MERCADO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A BALAS "PASTILLE" DA MARCA "DOCILE".	100	UN	R\$ 1,13	R\$ 113,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.050,00

O presente objeto refere-se ao **Registro de Preços para aquisição de doces variados**, destinados à confecção de lembrancinhas a serem distribuídas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de apoiar e valorizar as ações sociais realizadas pelo Município, voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, promoção da integração social e valorização das famílias atendidas pelos programas e serviços da assistência social.

A utilização de doces para a composição de lembrancinhas apresenta-se como alternativa viável, de baixo custo e com grande aceitação, possibilitando a entrega de um mimo simbólico e acolhedor em ocasiões especiais, como campanhas educativas, encontros comunitários, confraternizações e datas comemorativas.

Ademais, a modalidade de **Registro de Preços** mostra-se a mais adequada, pois assegura à Administração flexibilidade, economicidade e praticidade no atendimento da demanda, permitindo aquisições gradativas conforme a necessidade dos eventos, evitando desperdícios e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação é indispensável para viabilizar a execução das ações sociais do Município, contribuindo para a aproximação entre poder público e comunidade, além de reforçar os princípios de cidadania, inclusão e dignidade humana.

Os produtos adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal, observando-se os seguintes requisitos:

- Doces industrializados, embalados individualmente, com identificação clara do fabricante, número de lote e data de validade visível no rótulo;
- Produtos com registro válido na ANVISA e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, livres de qualquer tipo de contaminação ou alteração física;
- Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, garantindo o consumo seguro durante o período de distribuição e uso dos kits;
- Diversidade de itens, incluindo balas mastigáveis e duras, pirulitos, chicletes, pequenos chocolates e similares, com composição equilibrada e atrativa para o público infantil;
- Proibição expressa de produtos com alto potencial alergênico não identificado (como amendoim, corantes artificiais e glúten), sendo obrigatória a rotulagem clara e adequada dos ingredientes;
- Entrega dos produtos em embalagens lacradas e protegidas, apropriadas para o transporte e armazenamento, sem avarias ou sinais de violação;
- Fornecedores devem garantir a substituição imediata de produtos com defeito, vencidos ou em desacordo com as especificações contratadas;

Entrega programada conforme cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em local definido pela equipe técnica responsável.

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de doces variados, mediante registro de preços**, destinados à confecção de lembrancinhas a serem distribuídas em eventos e ações sociais organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial nas atividades comemorativas previstas no calendário anual, tais como **Dia das Crianças, Natal Solidário, Páscoa, entre outras**, além das ações desenvolvidas pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

A distribuição de lembrancinhas com doces configura-se como uma **estratégia socioeducativa e de acolhimento**, que fortalece os vínculos comunitários, promove a integração social e valoriza a participação das famílias, com destaque para o público infantil em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma medida que, embora simples em sua natureza, possui **alto impacto social e simbólico**, ao proporcionar momentos de inclusão, bem-estar e estímulo à autoestima, reforçando o caráter humanizado dos serviços prestados pela política de Assistência Social.

Optou-se pela aquisição direta dos doces, em detrimento da compra de kits prontos, por se mostrar uma solução mais **econômica e eficiente**, possibilitando:

- maior **controle de qualidade** sobre os itens adquiridos;
- flexibilidade na composição** e personalização das lembrancinhas;

melhor **adequação às necessidades do público atendido;**

otimização de recursos humanos e financeiros, visto que a montagem será realizada internamente pela equipe da Secretaria.

Adicionalmente, a utilização da modalidade de **Registro de Preços** assegura à Administração **planejamento, economicidade e racionalização dos gastos públicos**, permitindo aquisições graduais conforme a demanda e evitando desperdícios. A contratação será formalizada por meio de **dispensa eletrônica de licitação**, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, a qual disciplina a utilização de procedimento eletrônico como forma de assegurar **maior transparência, competitividade, eficiência e isonomia** entre os fornecedores. Ressalta-se, ainda, que a Administração possui **previsão orçamentária** para a execução da despesa, atendendo aos princípios do planejamento, **legalidade, eficiência e economicidade**.

Dessa forma, a aquisição em questão não apenas viabiliza a execução das atividades planejadas, como também contribui diretamente para o fortalecimento da **Proteção Social Básica no âmbito do SUAS**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população.

Diante do exposto, a contratação revela-se **viável, necessária e estratégica** para a continuidade e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, garantindo atendimento adequado às demandas sociais e fortalecimento das ações de cidadania.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Os produtos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Promoção para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.

Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e validade.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 284/2025.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.

b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.

c) Concluída a fase de recebimento, julgamento das propostas e habilitação, será aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, facultando-se às licitantes manifestarem eventual intenção de recorrer e apresentarem suas razões dentro do prazo legal.

15 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério exclusivo de regionalidade, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O certame será regido também pelas normas gerais previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como pelas disposições constantes da referida legislação municipal.

b) Definição da Regionalidade – Regional II:

Nos termos do §2º, inciso III, do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a Regional II é composta pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (AMOCENTRO) e da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU.

O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

c) Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A adoção do critério de regionalidade para a aquisição de doces variados justifica-se pelos seguintes fatores:

Atendimento imediato às demandas sociais e comunitárias:

A aquisição de doces junto a fornecedores regionais permite maior agilidade no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o fornecimento tempestivo para a montagem das lembrancinhas distribuídas em eventos como Dia das Crianças, Páscoa, Natal Solidário e demais ações socioeducativas.

Logística eficiente e redução de custos operacionais:

Fornecedores sediados na Regional II conseguem atender com maior eficiência, reduzindo custos com transporte, tempo de entrega e riscos de atrasos, além de possibilitar fornecimentos fracionados conforme o cronograma de eventos, evitando armazenamento prolongado e desperdícios.

Sustentabilidade ambiental e redução de impactos:

A proximidade dos fornecedores regionais contribui para a redução da emissão de CO₂ e demais poluentes associados ao transporte de mercadorias em longas distâncias, alinhando-se ao princípio da preservação ambiental previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Fomento à economia regional e geração de empregos locais:

A valorização de fornecedores regionais promove o desenvolvimento econômico e social, incentivando a circulação de recursos no próprio território, além de gerar emprego e renda para a população local.

Incentivo à participação de ME, EPP e MEI:

O critério de regionalidade fortalece a participação de microempresas, pequenas empresas e microempreendedores individuais nas licitações públicas, ampliando sua inserção no mercado, estimulando sua formalização e aprimorando sua capacidade competitiva.

Atendimento contínuo às necessidades da Secretaria:

A proximidade dos fornecedores permite entregas programadas e flexíveis conforme a demanda, assegurando que as lembrancinhas sejam montadas e distribuídas sem interrupções, garantindo a qualidade e eficiência das ações sociais do Município.

Previsão legal expressa:

A Lei Complementar Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, autoriza a adoção de critérios de regionalidade e tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, desde que demonstrados os benefícios logísticos, econômicos e sociais à Administração Pública.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI neste processo licitatório assegura eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade ambiental e fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico regional, em plena conformidade com a legislação vigente.

Diante da necessidade de fornecimento de doces variados para a execução das ações sociais e considerando os benefícios descritos, a realização da licitação com critério de regionalidade na Regional II mostra-se como a alternativa mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

Laranjal-PR, 23 de setembro de 2025.

ROSENILDA MENDES ZUPKO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:25068AB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2025. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE LARANJAL

Identificador: 4600697/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL

Número: 55

Ano: 2025

Data da Assinatura: 23/09/2025

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA CONFECCÃO DE LEMBRANCINHAS A SEREM DISTRIBUÍDAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
24/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	55	787	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado:

Emitente Logada: